



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 13/05/2025 13:30:32.113 - PL261424  
EMC 453/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.453/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Modificativa ao PNE, referente ao  
Objetivo 16.d. do Anexo do Projeto de Lei.*

**EMENDA Nº**

Dê-se ao *Objetivo 16.d. do Anexo* do projeto a seguinte redação:

Meta 16.d. Assegurar que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos docentes da educação básica das redes públicas de ensino tenham vínculo efetivo por meio de concurso público até o final da vigência deste PNE, em consonância com o disposto no art.206, inciso V, da Constituição Federal. (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A modificação na redação da Meta 16.d. visa assegurar que, na média das redes públicas de ensino, 70% dos profissionais do magistério tenham vínculo estável até o fim da vigência deste PNE. Essa alteração, que retira "em cada rede pública de ensino", reflete uma tentativa de tornar a aplicação da meta mais flexível, considerando a diversidade de realidades nas redes estaduais e municipais, mas sem perder o foco na estabilidade e valorização do magistério. A alteração mantém o objetivo de assegurar a estabilidade dos vínculos trabalhistas dos docentes, uma medida essencial para garantir a qualidade e a continuidade do trabalho educacional, sem desconsiderar as particularidades das redes públicas de ensino.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**Socorro Neri**  
Deputada Federal PP/AC



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257765039100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri

